



Belo Horizonte, 21 de março de 2013

PORTARIA Nº 01/2013

**INSTITUI PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO,
ORIENTAÇÃO, CONSTITUIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA,
AVALIAÇÃO E ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO
DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DOS ESTUDANTES DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FEAMIG**

O Diretor da Faculdade de Engenharia de Minas Gerais – **FEAMIG** –, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos de elaboração, orientação, avaliação e depósito da versão final dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos estudantes dos Cursos de Graduação da **FEAMIG**;

RESOLVE:

Art. 1º - A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC –, componente curricular obrigatório para a obtenção do grau de nível superior em Engenharia, conforme disposto no § 1º do Artigo 5º da Resolução Número 11, de 11 de março de 2002, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (Diretrizes Curriculares dos Cursos de Engenharia), será orientada pelas disciplinas:

Disciplina	Atividades previstas
Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) 7º Período (36 horas aula)	- Constituição do grupo de trabalho - Definição do tema de pesquisa - Elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa - Definição do referencial teórico do trabalho - Orientações gerais - Metodologia de Pesquisa



FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS – FEAMIG
Instituto Educacional “Cândida de Souza”

Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) 8º Período (36 horas aulas)	<ul style="list-style-type: none">- Realização de pesquisas de campo- Coleta e análise de dados- Redação da versão final do trabalho- Submissão à Banca Examinadora ou publicação de Artigo Científico
--	---

Parágrafo Único. O TCC será realizado em grupo de, no máximo, quatro estudantes. Cada estudante deverá ter participação efetiva na elaboração e apresentação oral do TCC, com dedicação atestada pelos professores das disciplinas, pelo Professor Orientador do TCC e pela Banca Examinadora.

Art. 2º – Cada grupo deverá requerer formalmente um Professor Orientador na Secretaria Acadêmica da Unidade Gameleira por meio do Formulário de Solicitação de Orientação (Anexo A), devidamente preenchido e assinado pelos membros do grupo, pelo Professor Orientador e, caso exista, pelo professor/profissional coorientador, até o prazo estipulado no Calendário Escolar.

§ 1º - O Professor Orientador deve pertencer ao quadro de professores da **FEAMIG**, escolhido conforme a área, o tema e a motivação do trabalho.

§ 2º - Cada grupo poderá indicar um único coorientador interno ou externo à **FEAMIG**, com formação de nível superior, que deverá ser aprovado pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica e TCC (PIC/TCC). O coorientador não será remunerado.

§ 3º - Caberá exclusivamente ao Orientador do TCC toda a orientação no que se refere ao conteúdo do trabalho e ao Professor da Disciplina de TCC I ou TCC II a orientação metodológica, normatização e cumprimento das Normas Acadêmicas referentes aos Trabalhos de Conclusão de Curso.

§ 4º - Para requerer um Professor Orientador, conforme estabelecido no *caput* deste artigo, todos os estudantes do grupo deverão estar matriculados em uma das disciplinas: Trabalho de Conclusão de Curso I ou Trabalho de Conclusão de Curso II.

§ 5º - Para a matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, deverão ser observados os pré-requisitos previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.



§ 6º - Somente poderão se matricular na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II os estudantes aprovados na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I.

§ 7º - O Formulário de Solicitação de Orientação que trata o *caput* deste Artigo deverá ser devidamente preenchido, assinado e entregue na Secretaria Acadêmica da Unidade Gameleira, obedecidos os prazos estabelecidos no Calendário Escolar, em dois momentos:

I - quando do início da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I;

I - quando do início da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II;

Art. 3º – Os temas dos trabalhos deverão ser estabelecidos em conformidade com as Áreas de Conhecimento dos Cursos de Graduação da **FEAMIG**.

Art. 4º – Cada docente da **FEAMIG** poderá orientar, simultaneamente, o máximo de oito Trabalhos de Conclusão de Curso. As orientações acontecem por meio de reuniões quinzenais de 30 minutos, previamente agendadas entre os estudantes do grupo e o respectivo Professor Orientador.

§ 1º – As presenças/ausências dos estudantes do grupo nos encontros de orientação deverão ser registradas pelo Professor Orientador em formulários próprio (Anexo B), um formulário por encontro, e entregues até o dia 10 de cada mês à Secretaria Acadêmica da Unidade Gameleira. O não comparecimento do Professor Orientador deverá ser registrado pelos membros do grupo em livro próprio, disponível na Secretaria Acadêmica das Unidade Gameleira.

§ 2º - Os períodos de orientação e registro na Secretaria Acadêmica obedecerão o seguinte Calendário:

Período de Orientação	Registro na Secretaria
01/03 a 10/03	Até 10/03
11/03 a 10/04	Até 10/04
11/04 a 10/05	Até 10/05
11/05 a 10/06	Até 10/06
11/06 a 10/07	Até 10/07
01/08 a 10/08	Até 10/08
11/08 a 10/09	Até 10/09
11/09 a 10/10	Até 10/10
11/10 a 10/11	Até 10/11
11/11 a 10/12	Até 10/12



Art. 5º – A versão final do TCC deverá ser submetida à Banca Examinadora, designada pela Coordenação do **PIC/TCC** - Programa de Iniciação Científica e TCC da **FEAMIG** -, constituída pelo Professor Orientador do TCC mais dois membros da própria Instituição ou convidados externos com formação superior em Engenharia ou área correlata ao trabalho.

§ 1º - A versão final do TCC deverá ser depositada pelos membros do grupo na Secretaria Acadêmica da Unidade Gameleira até a data estabelecida no Calendário Escolar em três vias encadernadas em espiral.

§ 2º - Encerrado o período de recebimento das versões finais dos TCC na Secretaria Acadêmica, a Coordenação da Secretaria Acadêmica imediatamente enviará todos os volumes recebidos à Coordenação do PIC/TCC, a qual se responsabilizará pela distribuição aos respectivos membros das bancas examinadoras.

§ 3º - O Professor Orientador se responsabilizará pelo minucioso exame de todo o conteúdo da parte escrita da versão final do TCC. Os demais membros da banca se responsabilizarão pelo minucioso exame de todo o conteúdo da parte escrita da versão final do TCC, à exceção do referencial teórico, cujo exame é opcional a cada membro.

§ 4º – A data do Exame de Banca do TCC será estabelecida pela Coordenação do PIC/TCC e obedecerá ao período estabelecido no Calendário Escolar.

§ 5 - A versão final do TCC deverá estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas): 14724 sobre as normas de apresentação escrita de trabalhos acadêmicos; 10520 sobre as normas de citações em documentos; e 06023 sobre as normas de construção de referências bibliográficas.

§ 6º - Sugere-se que o grupo submeta a um professor de Língua Portuguesa a versão final do TCC para revisão gramatical e ortográfica.

Art. 6º - Com o intuito de fomentar a divulgação dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pelos estudantes e docentes da **FEAMIG**, aqueles aceitos e publicados, na forma de artigo científico, pôster, *banner* ou apresentação oral, em Revistas Científicas, Congressos, Simpósios ou atividades congêneres, homologadas pela Coordenação do **PIC/TCC**, aprovados com os nomes do Professor Orientador e/ou do Coordenador do **PIC/TCC** como parte integrante dos autores da publicação, desencumbir-se-ão de submissão à banca examinadora.



§ 1º - No caso de publicação, a nota referente ao exame de banca (máximo de 50 pontos), será atribuída conforme o tipo de publicação, a saber:

TIPO DE PUBLICAÇÃO	NOTA
Revista Científica (Periódico)	50,0 pts
Artigo Completo em Evento	45,0 pts
Artigo Completo em Pôster	40,0 pts
Resumo Expandido	35,0 pts
Outros (sob avaliação do PIC/TCC)	30,0 pts

§ 2º - Sob nenhuma hipótese serão considerados válidos para os efeitos do *caput* deste Artigo os trabalhos que:

I – forem publicados/apresentados em publicações ou eventos não homologados pela Coordenação do PIC/TCC; ou

II – forem publicados/apresentados sem o nome do Professor Orientador e/ou do Coordenador do PIC/TCC como parte integrante dos autores do trabalho. Nesta situação, os membros do grupo serão reprovados não cabendo nenhum tipo de recurso.

§ 3º - Aplicam-se aos trabalhos e aos membros dos trabalhos considerados válidos para os efeitos do *caput* deste Artigo:

I – Depósito do trabalho na Secretária Acadêmica da Unidade Gameleira até a data prevista no Calendário Escolar, em uma (01) via encadernada em espiral simples.

II - terão a ata de aprovação assinada pelo Professor Orientador do TCC, pela Coordenação do PIC/TCC e pelo Professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, que se responsabilizará pela avaliação da versão final do TCC.

III - Os estudantes deverão entregar à Coordenação do PIC/TCC cópia do Aceite ou Certificado de Publicação, a serem inseridos após Folha de Aprovação do TCC; também deverão inserir cópia do artigo, pôster ou banner, se for o caso, na seção Apêndices na versão final do TCC encadernado em capa dura, em formato eletrônico (CD-ROM).

§ 4º - Para receber o reembolso a título de ajuda de custo da Instituição para apresentação do trabalho no evento científico, o grupo deverá apresentar formulário de solicitação



da ajuda de custo, o aceite da publicação, a cópia do artigo publicado e os comprovantes de gastos, inclusive do pagamento da inscrição, da participação no evento de pelo menos um membro do grupo.

Art. 7º – A versão final do TCC I será avaliada num total de 100 (cem) pontos, a saber:

- 70 pontos avaliados pelo Professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), e
- 30 pontos avaliados pelo Professor Orientador do TCC.

Art. 8º – A versão final do TCC II será avaliada num total de 100 (cem) pontos, a saber:

- 50 pontos avaliados pelo Professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II; e
- 50 pontos avaliados pelos membros da banca examinadora; sendo 25 pontos pela apresentação oral e 25 pontos pela versão escrita do TCC.

§ 1º - Para a submissão do TCC à banca examinadora é condição necessária a anuência do Professor Orientador, que informará o fato à Coordenação do [PIC/TCC](#).

§ 2º - As pontuações de cada etapa são individualizadas para cada membro do grupo.

§ 3º - A soma das pontuações conferidas pelo professor da disciplina e pela banca examinadora será lançada como nota da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II para cada estudante. O estudante será considerado aprovado na disciplina se a soma das notas obtidas for igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

§ 4º - Não serão aceitos, sob qualquer hipótese ou pretexto, pedidos/requerimentos de revisão das notas atribuídas pela banca examinadora.

Art. 9º – Sendo o TCC aprovado, os estudantes deverão:

I – efetuar as correções, adições e/ou modificações sugeridas pelos membros da banca examinadora ou pelo Professor Orientador e pelo Professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, no caso de trabalhos publicados, no prazo máximo de [um mês](#), contados a partir do último dia letivo do semestre da apresentação do TCC.



FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS – FEAMIG
Instituto Educacional “Cândida de Souza”

II - Apresentar a versão final com as correções para o Professor Orientador.

III - Após a aprovação da versão final do TCC pelo Professor Orientador, solicitar à Coordenação do [PIC/TCC a Folha de Aprovação](#) (Anexo C), assinado pelos membros da banca, que deverá ser inserido na versão final do TCC, logo após a folha de rosto.

IV - Entregar na Secretaria Acadêmica da Unidade Gameleira, para posterior encaminhamento à Coordenação do [PIC/TCC](#):

- a) dois exemplares encadernados em capa dura, cor preta, com letras em dourado (conforme modelo do Anexo D), sendo um exemplar para o acervo da Biblioteca e outro para memória.
- b) CD-ROM com a versão final do TCC e com o [artigo publicado em periódico ou evento científico \(no caso de trabalho publicado\)](#); ambos em formato doc (Microsoft Word) [para inserção do resumo ou artigo na Revista Paramétrica](#) e disponibilização na Biblioteca Digital da **FEAMIG**.

Art. 10º - Por se tratar de componente curricular obrigatório previsto na legislação para a obtenção do grau de nível superior em Engenharia, conforme disposto no § 1º do Artigo 5º da Resolução Número 11, de 11 de março de 2002, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, somente participarão da Colação de Grau Oficial os estudantes que cumprirem integralmente o disposto nas alíneas I, II, III, IV e V do [Art. 9º](#).

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e produz seus efeitos a partir do 1º Semestre de 2013.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Fabiano José dos Santos
Diretor da FEAMIG



ANEXO A – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TCC



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO)

Título do Trabalho (mesmo que provisório):

Curso:	Turno:
Orientador(a):	E-MAIL:
Co-orientador(a):	E-MAIL:

GRUPO		
NOME DO(A) ALUNO(A)	TELEFONE	E-MAIL

Belo Horizonte, _____ de _____ 20 ____

Aceite do(a) Prof(a) Orientador(a)

Aceite do(a) Co-Orientador(a) (se houver)



**ANEXO B – FORMULÁRIO DE REGISTRO DO ENCONTRO DE
ORIENTAÇÃO DE TCC**



**FORMULÁRIO DE REGISTRO DO
ENCONTRO DE ORIENTAÇÃO DE TCC**

Título do Trabalho (mesmo que provisório):

Curso:	Turno:
Orientador(a):	E-MAIL:
Co-orientador(a):	E-MAIL:

ALUNOS(AS) PRESENTES	ASSINATURA

CONTROLE DOS ENCONTROS DE ORIENTAÇÃO			
Data:		Horário:	
Orientação:			
Follow-up:			
Próximo encontro:			



FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS – FEAMIG

Instituto Educacional “Cândida de Souza”

Assinatura do Orientador

ANEXO C – MODELO DE FORMULÁRIO DE APROVAÇÃO DE TCC

FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS

Trabalho de Conclusão de Curso intitulado *Título do Trabalho em itálico*, de autoria dos alunos **nome de todos os alunos do grupo em negrito**, aprovado pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:

Prof. Ms/Dr/PhD. (nome do orientador)

Prof. Ms/Dr/PhD. (nome do membro da banca)

Prof. Ms/Dr/PhD. (nome do membro da banca)

Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2008



ANEXO D – MODELO DA CAPA E DORSO DA VERSÃO FINAL DO TCC

DORSO	CAPA DURA (BASEADO EM FRANÇA & VASCONCELOS, 2004) COR PRETA – LETRAS EM DOURADO FONTE ARIAL, TAMANHO 14
-------	---

FEAMIG	FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS
Título do Trabalho	Nome do Autor 1 (Negrito) Nome do Autor 2 (Negrito) Nome do Autor 3 (Negrito) Nome do Autor 4 (Negrito)
BELO HORIZONTE 2013	Título do Trabalho (Negrito) BELO HORIZONTE- MG DEZEMBRO - 2013



FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS – FEAMIG
Instituto Educacional “Cândida de Souza”